



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS

EDITAL Nº 2 / 2021 - CAEM (10.01.05.22.04)

Nº do Protocolo: 23422.016116/2021-40

Foz Do Iguaçu-PR, 01 de outubro de 2021.

EDITAL Nº 02/2021/CAEM/PRAE/UNILA

CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS POR EXPIRAÇÃO DE PRAZO

O CHEFE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE E ÀS MORADIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Unila Nº 180/2019, de 10 de abril de 2019, nos termos da legislação vigente,

Considerando os princípios norteadores da administração pública, estabelecidos pela Lei Nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999;

Considerando o Decreto Nº 7234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

Considerando o disposto nos editais de seleção; editais de renovação; e nos termos de compromisso firmados pelos discentes na ocasião de adesão aos auxílios;

Considerando o disposto nos artigos 23º, 24º e 25º das Portarias Nº 05/2019/PRAE/UNILA e Nº 07/2019/PRAE/UNILA e artigos 24º, 25º e 26º da Portaria Nº 06/2019/PRAE/UNILA;

Considerando o Ofício-Circular Nº 16/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC que orienta que deva-se seguir o princípio da transparência na publicação dos documentos referentes à Assistência Estudantil;

Considerando a Instrução Normativa PROGRAD Nº 6/2020 e as Resoluções Nº 8/2020 e Nº 2/2021 ? COSUEN;

RESOLVE

Tornar público o cancelamento de auxílios estudantis da PRAE dos discentes abaixo identificados em decorrência da **expiração do prazo máximo de recebimento de auxílio estudantil**, que corresponde ao tempo mínimo de integralização do curso.

1 DA RELAÇÃO DE DISCENTES

NOME	MATRÍCULA
ALDO ISAAC FERNANDEZ FRANCO	2016108000112974
ALEF KEVIN DE OLIVEIRA PONTES	2015201040501376
ANDERSON ALVES DOS SANTOS	2016101000005336
CAMILA DO AMARAL LAVORENTI	2016101000001711
DAIANE LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	2016101000009489

DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ	2016101000115472
EDELINE DORISSAINT PIERRELUS	2016100000113921
ELLEN SANTOS DA SILVA	2016101000009854
GUSTAVO DAVID RIVAS MENDOZA	2016108000112562
INARA RODRIGUES SANTOS	2015201050501093
JAINETH STEFANIA PINERES CERPA	2016105000112988
JULIA PEREIRA MATIAS	2016101000011084
KATIA MEDRANO ORTUÑO	2015103050111019
KERYNY DORCIMIL	2015100020106380
MAYARA CRISTINA DIAS	2016101000003897
PATRICK GARCIA GOULART	2015201040500234
VICTOR ADOLFO ACCORDI	2016101110018170
WELLINGTON DOUGLAS FERREIRA	2016101000016160

2. DO RECURSO

2.1 Será admitido recurso por meio do qual o discente poderá apresentar justificativa e solicitar prorrogação dos auxílios estudantis de 1 até 2 semestres, nos termos previstos nas portarias da PRAE supramencionadas.

Parágrafo Único. O fato do aluno apresentar justificativa e solicitar a prorrogação de prazo não significa o aceite do recurso, podendo manter-se o cancelamento dos auxílios a depender da avaliação da banca.

2.2 O recurso será analisado quando, por meio de formulário específico, o(a) requerente apresentar:

2.2.1 Justificativa para não conclusão do curso dentro do período mínimo previsto para integralização, preferencialmente documentada;

2.2.2. Um Plano de Conclusão do Curso (ANEXO I [Clique aqui](#) para baixar), indicando os componentes curriculares pendentes com a demonstração de possibilidade de concluí-los, preferencialmente em 1 ou 2 semestres;

2.3 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: "**Formulário de recurso ao cancelamento de auxílios estudantis por expiração do prazo de vigência - Edital N° 02/2021/CAEM/PRAE/UNILA**".

2.3.1 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

2.4 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre o dia **01 de outubro de 2021** até às **17 horas** do dia **05 de novembro (sexta-feira) de 2021**.

2.4.1 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

2.5 Os recursos serão analisados pela banca multiprofissional da PRAE.

2.6 Os recursos DEFERIDOS poderão ter prorrogação de 1 ou 2 semestres, a depender do plano de conclusão do curso apresentado e da avaliação da banca.

2.7 Os recursos INDEFERIDOS implicam em encerramento dos auxílios estudantis no prazo estipulado neste edital.

2.8 O resultado final dos recursos será divulgado no portal de editais da Unila, no dia **25 de novembro de 2021**, mediante edital.

2.9 A pendência de atividades complementares não conta como disciplina para conclusão do curso, sendo assim não serão consideradas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A finalização de auxílios dos discentes que não entrarem com recurso ou que tenham sido indeferidos no edital será realizada em 31/12/2021. Ou seja, não haverá pagamento a partir de janeiro de 2022.

3.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento Acadêmico e Avaliação da PRAE, respeitadas as regulamentações referentes à assistência estudantil e às normas da UNILA.

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 16:23)
MICAEL ALVINO DA SILVA
CHEFE DE COORDENADORIA - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CAEM (10.01.05.22.04)
Matricula: 2806633

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2021** e o código de verificação: **c736a70536**